

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**PORTARIA Nº 003/2021**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de um Comitê Gestor Interinstitucional, com a finalidade de monitoramento, fiscalização, orientação e aprimoramento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo – CCV/FUNASE.

O COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade se configuram como restritivas e privativas de liberdade, ambas devem estar sujeitas aos princípios de brevidade e excepcionalidade, conforme Art. 121 da Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que a redução do número de socioeducandos no sistema vem sendo a tônica desde que as audiências concentradas se consolidaram como uma prática em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o funcionamento exitoso do Grupo de Trabalho Interinstitucional para cumprimento da decisão do HC 143.988 STF com a participação da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ/TJPE, Centro Operacional de Apoio às Promotorias de Infância e Juventude - CAOPIJ/MPPE, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, da Criança e da Juventude - SDSCJ/PE e Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, que tem resultado em efetivo controle do quantitativo populacional em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.119 de 22 de outubro de 2019 que regulamentou o funcionamento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo – CCV/FUNASE;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar o fluxo de informações entre a FUNASE e o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública para compartilhar o direcionamento do sistema de Gestão de Vagas criado no âmbito do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir um Comitê Gestor interinstitucional, composto por agentes públicos do TJPE, do MPPE, da DPPE, da SDSCJ/PE e da FUNASE, com a finalidade de monitoramento, fiscalização, orientação e aprimoramento da Coordenadoria da Central de Vagas da Fundação de Atendimento Socioeducativo – CCV/FUNASE.

Art. 2º O Comitê Gestor será coordenado pelo Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto, Juiz Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição e composto com a participação dos seguintes membros:

I – Dra. Marília Martins Ferraz Thum, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 2ª Circunscrição;

II – Dr. Rafael Souza Cardozo, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

III – Dr. Andrian de Lucena Galindo, Juiz de Direito da Comarca de São João/PE, com exercício cumulativo, como Auxiliar, na Vara Regional da Infância e Juventude da 10ª Circunscrição – Garanhuns/PE;

IV – Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda, Promotor de Justiça - Coordenador do CAOPIJ/ MPPE;

V – Dra. Andrea Karla Reinaldo, Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;

VI – Dra. Manoela Poliana Eleutério de Souza, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho;

- VII** – Dr. Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega – 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – representante do agreste;
- VIII** - Dra. Ana Cláudia de Sena Carvalho – 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina – representante do sertão;
- IX** - Dra. Carolina Izidoro do Nascimento - Defensora Pública - Coordenadora do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente da DPPE;
- X** – Dra. Nadja Maria Alencar Vidal Pires, Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE;
- XI** – Dra. Polyana Luiza Vilela de Souza, Gerente da Coordenação da Central de Vagas da FUNASE;
- XII** – Dra. Suelly da Silva Cysneiros, - Gerente do Sistema Socioeducativo da Secretária de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco;

§1º O Comitê Gestor da Central de Vagas será formado, ainda, pelos seguintes servidores da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ/ TJPE e Diretoria da Infância e Juventude – DIJ/TJPE:

- I** - Felipe Amorim Amaral Menezes, Analista Judiciário/Função Psicólogo, Núcleo de Assessoramento em Planejamento e Gestão – NAGP/ CIJ/ TJPE, que exercerá a função de Secretário do Comitê Gestor da Central de Vagas.
- II** – Gustavo Teixeira Carneiro, Técnico Judiciário, Diretor Adjunto da DIJ/ TJPE;

§2º Em caso de impedimento dos agentes públicos, mencionados nos incisos anteriores, quanto ao comparecimento nas reuniões do Comitê Gestor, deverão os respectivos órgãos representados, com antecedência mínima de 48 horas, indicarem um representante substituto.

Art. 3º O Comitê Gestor da Central de Vagas se reunirá, bimestralmente, para discussão e acompanhamento da Central.

Art. 4º Considerando o período excepcional de pandemia que atravessamos, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Covid-19, as reuniões do Comitê Gestor da Central de Vagas ocorrerão, preferencialmente, na forma remota, através da Plataforma Emergencial de Videoconferência do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de novembro de 2021.

Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho
 Coordenador da Infância e Juventude do
 Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

(Republicado – DJe nº 213/2021 – por ter incluído o nome da 1ª Promotora de Justiça do Cabo de Santo Agostinho)

Diretoria da Infância e Juventude de 1º Grau

Diretoria da Infância e Juventude de 1º Grau do Estado de Pernambuco

Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista

Processo nº 0041094-87.2021.8.17.3090

REQUERENTE: MOZELI ELISIA DA SILVA MOTA, RONALDO ADRIANO DA MOTA

REQUERIDO: MARÍLIA ELISIA DA SILVA, ROBERTO XAVIER DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20(vinte) dias

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista, em virtude de lei, etc. FAZ SABER ao REQUERIDO: ROBERTO XAVIER DA SILVA, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Senador Salgado Filho, s/n, Fórum Dr. Irajá D'Almeida Lins, CENTRO, PAULISTA - PE - F:(81) 31819021, tramita a ação de GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE (1420), Processo Judicial Eletrônico - PJe nº 0041094-87.2021.8.17.3090, proposta pelos REQUERENTES: MOZELI ELISIA DA SILVA MOTA E RONALDO ADRIANO DA MOTA. Assim, fica(m) a(o)(s) Ré(u)(s) ROBERTO XAVIER DA SILVA, CITADA(O)(S) para,